

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 7.500,00 para pagamento de aluguéis de casas onde funcionam Escolas Públicas no Município de Marapanim, referente ao ano de 1952

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00) destinado ao pagamento de aluguéis de casas onde funcionam Escolas Públicas no Município de Marapanim, referente ao exercício de 1952 e de propriedade dos seguintes:

José Bezerra Duarte .....	600,00	
Adjanila Aleixo .....	450,00	
Alvaro Oeiras Leal .....	500,00	
Arquimino Lopes da Paixão .....	600,00	
Deocleciano Ferreira Brito .....	450,00	
Estevam Eleres .....	600,00	
Epifanio Bentes da Silva .....	450,00	
Francelino da Costa Luz .....	600,00	
Francisco M. Pinto .....	200,00	
José Vieira .....	450,00	
Jacob Macedo e Silva .....	250,00	
Lourival Araújo das Neves .....	150,00	
Olinto Coelho .....	600,00	
Raul Costa .....	600,00	
Daniel de Sena Favacho .....	400,00	
Abílio Ribeiro da Silva .....	450,00	
Benedita da Gama Alves .....	<u>150,00</u>	<u>7.500,00</u>

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de novembro de 1954.

GEN. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

Publicada em 13/11//1954

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ